



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DO PRESIDENTE Nº 516, DE 2010

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, em especial as que lhe são conferidas pelo inciso XII, do § 1º, do art. 42, do Regimento Interno e considerando o constante no Processo nº **001.000965/2010**,

R E S O L V E:

Art. 1º **DETERMINAR** à Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial a instauração de tomada de contas especial para apurar os possíveis prejuízos causados ao erário em virtude da não localização de bens patrimoniais no Inventário Anual de Bens Patrimoniais referente ao exercício de 2009.

Art. 2º O prazo para apuração de que trata o artigo anterior é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/6 de setembro de 2010.


Deputado **WILSON LIMA**
Presidente